

DISPÕEM SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base no artigo 10. da Lei Municipal Nr.1687 de 01 de Março de 1.994,

CONSIDERANDO, os pagamentos que serão efetuados,

DECRETA

*01*  
*07-03-94*  
*OK*

ART. 10. Fica Aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis Milões de Cruzeiros Reais) com finalidades acima que receberá a seguinte classificação Orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO - GABINETE

- 02.01.11.65.363.2072
- 11. - Indústria Comércio e Serviço
- 65. - Turismo
- 363.- Promoção ao Turismo
- 2072- Auxílio p/ despesas correntes da FUNDATUR
- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
- 3.2.0.0. - Transferências Correntes
- 3.2.1.0. - Transferências Intragovernamentais
- 3.2.1.1. - Transferências Operacionais Cr\$ 6.000.000,00

ART. 20. O Crédito aberto no Artigo Anterior na forma do Artigo 43 parágrafo 10. Item III da Lei Federal Nr. 4320/64 será coberto com a Anulação parcial da Seguinte Dotação Orçamentária constante do Orçamento Municipal Vigente

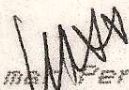
GABINETE DO PREFEITO - GABINETE

- 02.01.03.07.020.1007
- 03. - Administração e Planejamento
- 07. - Administração
- 020.- Supervisão e Coordenação Superior
- 1007- Transferências para a FUNDATUR
  
- 4.0.0.0. - Despesas de Capital
- 4.3.0.0. - Transferências de Capital
- 4.3.1.0. - Transferências Intragovernamentais
- 4.3.1.1. - Auxílio p/ desp. de Capital Cr\$ 6.000.000,00

ART. 30. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 01 de Março de 1.994

  
Wilmar Peres de Farias  
PREFEITO MUNICIPAL